

TC-011.844/2016-7

Autuada a presente Cobrança Executiva, organizada a documentação a ser encaminhada ao órgão executor/entidade executora e promovido o registro no Cadastro de Responsáveis por Contas Julgadas Irregulares – CADIRREG, de que trata o art. 1º, § 3º, da Resolução TCU 241/2011, encaminhem-se os autos ao Ministério Público junto ao Tribunal, via Scbex/Adgecex, para os fins previstos no art. 81, inciso III, da Lei 8.443, de 16 de julho de 1992.

RESPONSÁVEIS Suleima Fraiha Pegado, Leila Nazaré Gonzaga Machado, Ana Catarina Peixoto de Brito, Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável
DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO <i>Suleima Fraiha Pegado - 18/3/2016</i> <i>Leila Nazaré Gonzaga Machado - 18/3/2016</i> <i>Ana Catarina Peixoto de Brito - 18/3/2016</i> <i>Núcleo de Ação para o Desenvolvimento Sustentável - 15/4/2016</i>
ACÓRDÃOS 6993/2014-1ª Câmara - Condenatório 7526/2014-TCU-1ª Câmara - Retificador 1288/2016-TCU-1ª Câmara – Recurso de reconsideração

Esclareço que, em razão do Acórdão 1288/2016-TCU-1ª Câmara, que tornou sem efeito o item 9.5 do Acórdão 6993/2014-TCU-1ª Câmara, as cobranças executivas de multa não foram autuadas.

TCU/SECEx/PA, 26 de abril de 2016.

(Assinou Eletronicamente)
Arildo da Silva Oliveira
Secretário